

A Secretaria Municipal de Administração de São Mateus, publica a localização de professores em situação de excedência e Sem Lotação Definitiva, conforme o que determina o Artigo 23 do Decreto de Remoção Nº. 8.477/2016.

Art. 23. Deverão inscrever-se obrigatoriamente segundo o que determina a lei 074/2013, os professores e pedagogos que se encontram excedentes e sem lotação definitiva.

§ 1º os profissionais excedentes que não participarem e os que não escolherem vaga serão localizados pela Secretaria Municipal de Administração nas vagas remanescentes ao final do processo.

§ 2º Por dois anos seguintes a essa remoção, os profissionais excedentes, na ordem de excedência, terão direito a retornar sua Lotação Definitiva na Unidade Educacional de origem se, durante esses dois anos, surgirem vagas por formação de novas turmas.

NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO ANTERIOR	NOVA LOCALIZAÇÃO
ALINE FERNANDES DE JESUS TYBEL	Professor B - CIENCIAS	EMEF SANTA TEREZINHA	EMEF PAULO ANTONIO DE SOUZA
AMAURI PINTO MARINHO	Professor B - GEOGRAFIA	SEM LOTAÇÃO DEFINITIVA	EMEF PRF MARIZETE VENANCIO
CLARISSA MAGALHÃES COSTA	Professor A	CEIM LAR DA CRIANÇA	EPM SÃO JORGE
CLEIDIMAR CASSIO DO CARMO	Professor B - GEOGRAFIA	EMEF PAULO ANTONIO DE SOUZA	EMEF DORA A. SILVARES
CRISTIANE LYRIO DEGASPERI	Professor B - GEOGRAFIA	EMEF LILAZINA GOMES	EMEF VER LAURINDO SAMARITANO
SORAYA APARECIDA PARTELE	PEDAGOGO	EMEF DORA A SILVARES	EMEF VER LAURINDO SAMARITANO

São Mateus 20/10/2016